



Lei n° 998/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), dos elementos do Orçamento abaixo classificados.

ÓRGÃO	03.00	: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	03.01	: Departamento de Administração e Finanças	
Projeto	03070211.002	: Const. Ampl. Prédio da Prefeitura	
Elemento	4110.00	: Obras e Instalações	R\$ 5.900,00
ÓRGÃO	05.00	: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade	05.01	: Departamento de Educação	
Projeto	08411901.003	: Const. e/ou Ampl. do Pré-Escolar	
Elemento	4110.00	: Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Atividade	08421882.008	: Func. e Manut. do Ensino Regular	
Elemento	3110.00	: Pessoal	R\$ 20.000,00
Elemento	3120.00	: Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	4120.00	: Equip. e Material Permanente	R\$ 34.000,00
Atividade	08472392.010	: Func. e Manut. Transporte Escolar	
Elemento	4120.00	: Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
Atividade	08482462.011	: Promoção Eventos, Artísticos e Arqueológicos	
Elemento	3110.00	: Pessoal	R\$ 2.900,00
ÓRGÃO	08.00	: DEP.º TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade	08.01	: Dept.º Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
Projeto	06301791.005	: Func. e Const. Delegacia de Polícia	
Elemento	4110.0	: Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
Projeto	10603251.007	: Aterro Sanitário Sede do Município	
Elemento	4110.00	: Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
TOTAL			R\$ 152.800,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 2.º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos reais), para reforço dos elementos do orçamento abaixo classificados:

ÓRGÃO	:01.00	:CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade	:01.01	:Câmara de Vereadores	
Atividade	:01010012.001	:Adm. e Coord. Serviços Legislativos	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	:02.00	:GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	:02.01	:Gabinete do Prefeito	
Atividade	:03070202.002	:Coord.Manut.Serviços Administrativos	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	:03.00	:DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	:03.01	:Dept.º de Administração e Finanças	
Atividade	:03070212.003	:Func. e Manut.Dept.º de Adm. e Finanças	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 25.000,00
ÓRGÃO	:04.00	:ENCARGOS GERAIS	
Unidade	:04.01	:Encargos Gerais	
Atividade	:03080332.004	:Amort.Enc.Contratos e Financiamentos	
Elemento	:3260.00	:Encargos da Divida Interna	R\$ 2.000,00
Atividade	:07390312.005	:Transferencia Financeira a GRANFPOLIS	
Elemento	:3230.00	:Transf.Inst.Privadas	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	:06.00	:DEPT.º DE SAUDE,PROMOÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
Unidade	:06.01	:Dept.º de Saúde, Promoção e Assist. Social	
Atividade	:13754282.014	:Integralização do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	:3210.00	:Transf. Intragovernamentais	R\$ 40.000,00
Atividade	:15814862.016	:Integralização do Fundo Municipal Assistência Social	
Elemento	:3210.00	:Transf. Intragovernamentais	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO	:07.00	:DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
Unidade	:07.01	:Departamento Agropecuário	
Atividade	:04181112.017	:Integralização Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural	
Elemento	:3210.00	:Transf. Intragovernamentais	R\$ 40.000,00
ÓRGÃO	:08.00	:DEPT.º TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	:08.01	:Dept.º Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	:16885342.019	:Coord. E Func. do DMER	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	:99.00	:RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade	:09.01	:Reserva de Contingência	
Atividade	:99999992.999	:Reserva de Contingência	
Elemento	:9999.00	:Reserva de Contingência	R\$ 22.800,00
TOTAL			R\$ 152.800,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 3.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 18 de outubro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luís Rohling
Secretário Geral